



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.420, de 22 de abril de 1985.

"Declara luto oficial no município por oito dias".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a morte do Presidente da República Dr. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, ocorrido às 22h23m do dia 21 de abril, no Instituto do Coração, em São Paulo, provocou profunda consternação em todo o País;

CONSIDERANDO que o desaparecimento do estadista TANCREDO NEVES representa uma perda irreparável ao Brasil, uma vez que ele foi o principal articulador do movimento popular que restaurou a Democracia, implantando a Nova República;

CONSIDERANDO que os ideais de TANCREDO NEVES deverão permanecer como chama acesa nos corações de todos os brasileiros, para a conquista das reformas sociais e políticas por ele preconizadas,

DECRETA:

(

Artigo 1º - Fica declarado luto oficial no Município por oito dias, a contar desta data.

Artigo 2º - As Bandeiras deverão ser hasteadas no Paço Municipal, a meio pau durante a vigência do luto oficial.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1420/85-Fls.2.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 22 de abril de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração